



TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESPONSÁVEL: ANA LUÍSA MACIEL VALENTE

PRIORIDADE: médio

1. OBJETO

Contratação de prestação de serviço da empresa **Carina Derossi Muller – CNPJ nº 61.153.716/0001-13**, para execução de aulas de Informática, destinadas aos alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Alfredo Sachser, que conta com 47 alunos, localizada no município de Ernestina/RS, correspondentes a 20 (vinte) horas mensais.

O serviço contemplará a organização, planejamento e execução de aulas presenciais no laboratório de informática da instituição, com foco no desenvolvimento de competências tecnológicas essenciais aos alunos do Ensino Fundamental, abrangendo conteúdos relativos à utilização prática e segura das tecnologias digitais.

Conforme itens e quantidades descritos a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR DE INFORMÁTICA PARA PLANEJAMENTO E MINISTRAR AULAS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, INCLUINDO ORGANIZAÇÃO DO LABORATÓRIO, PREPARAÇÃO DE ATIVIDADES E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO, ABRANGENDO NOÇÕES DE DIGITAÇÃO, EDITORES DE TEXTO, PLANILHAS, PESQUISAS NA INTERNET E USO SEGURO DAS TECNOLOGIAS.	MÊS	10.0	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00

2. JUSTIFICATIVA

A unidade escolar em questão atende estudantes de área rural, com acesso limitado a recursos tecnológicos e à internet, o que representa um desafio para a inclusão digital e para a preparação dos alunos nas competências exigidas pela sociedade contemporânea.



A ausência de um profissional especializado compromete a utilização plena do laboratório de informática disponível, reduzindo a qualidade do ensino e limitando oportunidades de desenvolvimento dos alunos.

A contratação proposta atende ao interesse público ao assegurar igualdade de acesso a conteúdos e ferramentas digitais, fortalecendo metas de aprimoramento pedagógico e inovação tecnológica do órgão executor.

A contratação contribuirá para a continuidade das ações educacionais, para a melhoria do desempenho escolar e para a formação integral dos estudantes, minimizando riscos de defasagem digital e ampliando a eficiência na utilização dos recursos educacionais existentes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na prestação de serviços educacionais por profissional qualificado em Informática, atuando diretamente no ambiente escolar com carga horária previamente definida.

Caberá ao contratado preparar e ministrar aulas em conformidade com o plano pedagógico da instituição, utilizando o laboratório de informática como espaço central das atividades.

O fluxo inclui planejamento inicial conjunto entre o profissional e a direção escolar, execução das aulas conforme cronograma e acompanhamento da evolução dos alunos

A interação com a Administração será realizada por meio de reuniões de alinhamento e entrega de documentação comprobatória das atividades.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O contratado deverá possuir formação mínima em nível médio ou superior na área de Informática ou áreas correlatas, acompanhada de qualificação comprovada para atuação pedagógica.

É obrigatória a experiência prévia em ensino de informática para alunos do Ensino Fundamental.

O serviço deverá ser prestado nas dependências da EMEF João Alfredo Sachser, utilizando exclusivamente os equipamentos e softwares autorizados pela Administração.

O contratado deverá cumprir a carga horária estipulada, seguir o calendário escolar e atender às diretrizes curriculares municipais.

É desejável que o profissional apresente conhecimento em metodologias de ensino digital, segurança da informação e cidadania digital.



5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços foi elaborada conforme previsto no art. 23 da Lei 14.133/2021, utilizando dados de cotações com fornecedores especializados, consultas a bases de preços de contratações anteriores e pesquisa em portais oficiais.

As referências de preço levam em consideração a unidade de medida do serviço (hora/aula ou mensalidade), sendo a memória de cálculo registrada para fins de comprovação.

Os valores estão detalhados no anexo "Pesquisa de Preços", que apresenta fontes consultadas e preços coletados em atendimento ao art. 23 da Lei 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução terá início com a assinatura do contrato e a definição do cronograma de aulas, ajustado ao calendário escolar.

O contratado será responsável por preparar os conteúdos, ministrar as aulas, avaliar o desempenho dos alunos e reportar os resultados à direção escolar.

O acompanhamento pela Administração compreenderá visitas periódicas às aulas e reuniões de avaliação.

O aceite definitivo ocorrerá após verificação da conformidade dos serviços com as condições contratuais e entrega dos relatórios finais.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão será exercida por servidor designado como gestor e outro como fiscal do contrato, ambos responsáveis por monitorar o cumprimento das cláusulas, verificar indicadores como frequência, pontualidade, adequação dos conteúdos, evolução de habilidades digitais dos alunos e atendimento às metas pedagógicas.

Não conformidades serão notificadas formalmente, com prazos para correção.

8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

A entrega dos serviços será realizada continuamente, conforme cronograma de aulas, no endereço e nas condições definidas pela Administração.

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega da documentação de cobrança e comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, observadas as retenções legais e eventuais glosas por serviços não prestados ou em desconformidade.



9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por dispensa de licitação, conforme art. 75 da Lei 14.133/2021, considerando a adequação do processo ao objeto de contratação.

Os documentos exigidos para habilitação compreenderão regularidade jurídica, comprovação de qualificação técnica mediante apresentação de atestados ou certificados pertinentes, e regularidade fiscal, social e trabalhista, em conformidade com a legislação vigente.

A escolha se dará pela verificação objetiva da capacidade técnica e legal do profissional ou empresa para atender integralmente às condições descritas neste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária específica do órgão responsável pela gestão da EMEF João Alfredo Sachser, classificada conforme o respectivo elemento de despesa.

Caso haja insuficiência de saldo na dotação indicada, será providenciado crédito adicional antes da assinatura do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações financeiras decorrentes da execução do objeto.

Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2081

Rubrica: 3390.39.05.00.00.00

Ernestina, 27 de fevereiro de 2026



Marlei Formighieri Petry

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo